



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

10/04/2015 ATÉ 10/04/2015



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	CASO DÉCIO SÁ	
	2.1 BLOG AQUILES EMIR.....	2
	2.2 BLOG DANIEL MATOS.....	3
	2.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	4
	2.4 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	5
	2.5 BLOG ZECA SOARES.....	6
	2.6 G1 MARANHÃO.....	7
	2.7 IMIRANTE.COM.....	8
	2.8 O IMPARCIAL ONLINE.....	9
	2.9 SITE IDIFUSORA.....	10
	2.10 SITE SUA CIDADE.....	11
3	CONVÊNIOS	
	3.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	12
	3.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	13
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	14
	4.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	15
	4.3 IMIRANTE.COM.....	16
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	17
	5.2 SITE IDIFUSORA.....	18
	5.3 SITE O QUARTO PODER.....	19
6	SINDJUS	
	6.1 SINDJUS.....	20
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	21
	7.2 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	22
	7.3 IMIRANTE.COM.....	23
	7.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	24 25
	7.5 SITE IDIFUSORA.....	26
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	27
	8.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	28

Tribunal de Justiça nega pedido de Júnior Bolinha para deixar a cadeia e ele continua no Presídio de Pedrinhas

José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, teve seu pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital, negado pelo Tribunal de Justiça, nesta sexta-feira.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias). A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 26792015)

Decisão do TJMA mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

Sem estrutura

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 26792015)

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Em Estreito, "Viúva Negra" é condenada a oito anos de prisão pelo assassinato do marido

Em júri promovido nessa quinta-feira (09) pela 2ª Vara da Comarca de Estreito e presidido pelo titular da unidade, juiz Frederico Feitosa de Oliveira, Eura Milhomem Silva, 29 anos, a "Viúva Negra", como é conhecida, foi condenada a oito anos de reclusão pelo homicídio do marido, Vamilton Pereira Marinho. De acordo com o processo, o crime aconteceu no dia 04 de abril de 2010, após uma briga entre o casal, ocasião em que Eura teria atingido o marido com golpe de faca, matando-o. A ré, que se encontrava em prisão preventiva, saiu do julgamento presa. A pena deve ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, em Pedrinhas.

Eura já havia sido condenada anteriormente em processo da 1ª Vara da comarca, no qual respondeu pelo homicídio de outro homem com quem fora casada. No referido processo, foi concedido à ré o benefício de esperar em liberdade o julgamento de recurso.

Fundamentado na garantia da ordem pública, o juiz Frederico Feitosa determinou a prisão preventiva da ré para o julgamento da 2ª Vara.

Negativa de autoria - Juracy Martins Chaves foi o réu do júri promovido pela Vara na quarta-feira (08). Ele respondeu pela prática de homicídio qualificado contra a ex-companheira, Dorinha Pereira de Sousa, crime ocorrido no dia 17 de maio de 2010, com a qual, segundo os autos, mantinha um conturbado relacionamento amoroso. O Conselho de Sentença admitiu a tese de negativa de autoria e absolveu o réu.

Lei das audiências para aumento de tarifas não é inconstitucional

Ao saber que a desembargadora Ângela Salazar cassou a liminar do desembargador Luiz Gonzaga Almeida, que havia tornado sem efeito a lei que obriga a Prefeitura de São Luís realizar audiência pública antes de conceder aumento de tarifas de prestação de serviços municipais, de autoria do vereador Nato Sena (PRP), o parlamentar manifestou satisfação com a decisão e parabenizou a magistrada.

"Quero publicamente parabenizar a desembargadora Ângela Salazar pela decisão sábia de manter os efeitos da lei 363/2014, de minha autoria, ao concluir que essa lei não contém nenhum tipo de inconstitucionalidade e, por isso, manteve a realização de audiência pública toda vez que a prefeitura tiver de conceder aumento de tarifa para qualquer tipo de prestação de serviço público", disse.

O vereador afirmou ainda que a lei somente permite a transparência e participação popular em relação à concessão de reajustes em tarifas de serviços.

"Essa lei não proíbe o poder público de conceder aumento de tarifa, como a do reajuste no preço das passagens de ônibus, apenas disciplina a matéria com a realização de audiência pública", disse Nato..

Em vigor desde o ano passado, a lei de autoria do vereador Nato Sena deveria ser aplicada antes de a Prefeitura conceder o aumento no preço das passagens de ônibus. No entanto, a Procuradoria-Geral do Município ingressou com recurso junto ao Tribunal de Justiça, conseguindo uma liminar no plantão do desembargador Luiz Gonzaga Almeida, suspendendo os efeitos da norma.

Como a desembargadora Ângela Salazar reconheceu a constitucionalidade da lei 363/2014, mantendo os efeitos da mesma, o recente aumento no valor das passagens de ônibus na capital poderá ter novo desdobramento. É que será necessária a realização de audiência pública antes da concessão do reajuste de tarifas para a prestação de serviço público.

Decisão do TJMA mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima

José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha|

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 26792015)

Justiça mantém decisão contra Júnior Bolinha

O Tribunal de Justiça do Maranhão negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior (foto), conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJ votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 26792015)

TJ considera taxa de turismo de Barreirinhas inconstitucional

O artigo 11 da Lei nº. 564/2007 - que instituiu a taxa municipal de turismo - e os artigos 40 a 44 do Decreto nº 34/2010 - editados pelo Município de Barreirinhas - que regulou a mencionada taxa é inconstitucional, conforme entendimento do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em julgamento de uma ação proposta pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Na ação, a PGJ alegou que os mencionados dispositivos violam o disposto nos artigos 122, II, parágrafo 2º, e 124, V, da Constituição do Estado do Maranhão, cujos textos reproduzem as regras dos artigos 145, II, §2º, e 150, V, da Constituição Federal.

O artigo 11 da Lei nº. 564/2007 institui a Taxa Municipal de Turismo que incide sobre toda a pessoa física com 16 anos ou mais, ou jurídica que se hospedar em qualquer hotel, pousada, pensão, camping, albergues, condomínios, flats, resorts e outros meios de hospedagem dentro do município.

A Prefeitura de Barreirinhas informou que legislou no âmbito da sua competência em matéria tributária de interesse local, nos termos do artigo 30, I e III, da Constituição Federal, seguindo regular processo legislativo.

Justificou também que não há recursos permanentes para investimentos na área de turismo e por isso o Município editou a legislação, com intuito de minimizar as despesas com prestações de serviços aos turistas, tais como a construção da casa do turista, onde são prestadas informações; confecção de material impresso para orientação e educação ambiental; manutenção de estradas que dão acesso aos pontos turísticos e reparos em pontes que passam sobre esses trechos.

Para o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, os artigos são inconstitucionais, uma vez que a taxa de turismo não pode ser nem mesmo classificada como taxa, pois não limita ou disciplina direitos, ou regula a prática de ato em razão de interesse público.

Segundo o magistrado, a taxa não foi criada em razão de um serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, conforme determina a Constituição Estadual.

O desembargador destacou que a legislação apontada configura limitação ao tráfego de pessoas, o que viola a Constituição Estadual, bem como os tipos de serviços alegados são de caráter geral e não divisível, que podem ser desfrutados por todos e não somente pelos turistas. Os mesmos não podem ser individualizados e destacados do complexo de serviços prestados pelo município.

ACUSADOS ASSASSINATO DO MENINO ELSON, VÃO A JÚRI POPULAR SEGUNDA DIA 13

O Juiz de Direito Pedro Guimarães Junior, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia-MA., em sentença que assinou no dia 11 de setembro de 2014, pronunciou Adão Soares e Josemir Ferreira Soares, como incurso nas sanções dos artigos 121, § 2º, V, e 211, do CBP/Código Penal Brasileiro, para submetê-los a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Açailândia-MA.

O Juiz de Direito Pedro Guimarães Junior, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia-MA., em sentença que assinou no dia 11 de setembro de 2014, pronunciou Adão Soares e Josemir Ferreira Soares, como incurso nas sanções dos artigos 121, § 2º, V, e 211, do CBP/Código Penal Brasileiro, para submetê-los a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Açailândia-MA.

Adão e Josemir (pai e filho). são acusados pelo desaparecimento e assassinato do menino com deficiência, ELSON (então com nove anos de idade), em dezembro de 2009, no Assentamento Planalto I (região campesina do Novo Oriente), sessenta quilômetros do centro de Açailândia.

O desaparecimento/assassinato do menino ELSON teve motivação na violência sexual que vinha sofrendo de Josemir, e que passara a revelar a pessoas da comunidade.

O desaparecimento do menino ELSON, no início, teve até busca (pífia) pelo corpo de bombeiros de Imperatriz, e algumas "diligências" pela polícia civil, e mobilizou não só a comunidade do Planalto I, como assentamentos e localidades vizinhas, mas logo as buscas "esfriaram". Poucos meses depois, uma carta-denúncia, acusando diretamente Adão e Josemir, escrita da filha de Josemir, adolescente mãe e gestante, foi entregue ao Ministério Público Estadual, e graças ao empenho de alguns membros da comunidade e da Paróquia São João Batista, resultou na "tomada" das investigações, mas o inquérito foi "arquivado" pelo Delegado Regional de Polícia, Vital Rodrigues, e pelo Promotor de Justiça Leonardo Tupinambá. Nova mobilização articulada pela Paróquia São João Batista, apoiada pelo Juiz de Direito André Santos, levou ao "desarquivamento", determinado pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

No caso, os acusados foram presos por duas vezes, permanecendo no total cerca de sete meses, mas soltos respondem em liberdade. Não voltaram ao Assentamento Planalto I, onde tinham lote, que foi trocado por outro, em intermediação do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Açailândia, no município de Bom Jesus das Selvas. O caso do menino ELSON repercutiu não só na imprensa local, em entrevistas em emissoras de rádio e televisão, com a sua mãe, Solange. E tem sido acompanhado desde o início pelo Fórum DCA/Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia e o CDVDH-CB/Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascáran.

Foi divulgado nacionalmente pelo programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, no último domingo de janeiro de 2012. Agora, quase cinco anos depois, o judiciário cumpre seu papel, pronunciando os acusados e levando-os a júri popular, e a expectativa da comunidade DCA/Direitos da Criança e do Adolescente, é que a "justiça" enfim seja feita, é o que esperam a família e a comunidade (embora cientes de que cabe recurso) e Adão e Josemir paguem pelo crime brutal e perverso que cometeram. No entanto, ainda está muito longe de outra "justiça", a eminentemente "social", acontecer.

A família de ELSON (a mãe, o pai, os irmãos) e a própria comunidade do Assentamento Planalto I, jamais

mereceram a atenção e os cuidados socioassistenciais, como determina a lei, nestes quase cinco anos de sofrimento e agonia No início, sobretudo a partir da denuncia da filha de Adão, o CONTUA/Conselho Tutelar de Açailândia, até que deu certa atenção á família, como pede o ECA/Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 136, mas depois, ao longo e agora, praticamente "abandonou" o caso, o mesmo acontecendo com o CREAS/Centro de Referência de Assistência Social, e eles são os órgãos/serviços/programas públicos com a responsabilidade de atender vítimas Crianças e Adolescentes, e suas famílias, ameaçadas ou violadas em seus Direitos.

Sem assegurar todos os direitos que a lei brasileira estabelece (não se pode uma "justiça" pela metade...) a ELSON e sua família, bem como a comunidade do Assentamento Planalto I, não se pode afirmar, pois, que "justiça, enfim, foi feita". O júri popular está previsto para esta segunda-feira, dia 13 de abril, a partir das 0800 horas, na Câmara Municipal.

(De Eduardo Hirata)

Governo não fechará os olhos para a corrupção, alerta Dino em reunião nos Leões

Flávio Dino foi austero ao alertar, em reunião, que nenhum tipo de corrupção será tolerada

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), foi bastante enfático, claro e austero, durante uma reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), realizada esta semana no Palácio dos Leões. Na presença de representantes do governo, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, das Polícias Civil, Rodoviária, etc, ele foi categórico ao afirmar que determinará investigações em qualquer caso suspeito.

No início desta semana, o governador deu o tom dessa postura. Assim que tomou conhecimento da fuga de quatro presos do Complexo de Pedrinhas de forma misteriosa inexplicada, ele determinou investigação para apurar as responsabilidades. Coisas estranhas rondam esse caso, ao considerar que os bandidos conseguiram até passar despercebidos pela própria Polícia Rodoviária Federal.

O alerta de Flávio Dino precisa ser encarado com atenção, porque ele já vem avisando que não vai tolerar casos de corrupção no Maranhão e, nem muitos menos, em seu governo, ao contrário do que aconteceu em administrações passadas. O governador, inclusive, já instituiu uma superintendência que vai cuidar, única e exclusivamente, da prevenção e combate à corrupção. E o órgão fiscalizará não só ex-gestores, quanto o próprio governo.

Já foi definido que o Maranhão terá ações integradas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com apoio do Ministério Público e da sociedade civil no combate aos crimes violentos letais intencionais (CVLI), combate à corrupção e tráfico de drogas. A força conjunta dos diversos poderes foi instituída, nessa mesma reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), presidida por Flávio Dino no Palácio dos Leões.

O GGI é regido por portaria emitida pelo Ministério da Justiça e tem o objetivo de promover a paz e articular ações de combate à violência e prevenção ao crime. Durante a reunião, Flávio Dino destacou a importância de combater os três tipos de crimes (violência, corrupção e tráfico), que são a principal base da criminalidade no Estado.

Casos de agiotagem

No início do governo, Flávio Dino priorizou a reabertura das investigações sobre a máfia da agiotagem no Maranhão. Exigiu a imediata retomada das investigações para responsabilizar os envolvidos, no rigor da lei.

Paralisado desde 2013, o inquérito foi reaberto para as investigações dos crimes de agiotagem no Maranhão. A "Operação Imperador", feita em parceria entre a Polícia Civil e o Ministério Público Estadual, resultou na prisão da ex-prefeita de Dom Pedro, Arlene Barros.

O filho da ex-gestora, Eduardo Barros, conhecido como Eduardo DP, Imperador, é apontado nas investigações como o líder do grupo que agia para fraudar licitações na gestão de Arlene Barros entre os anos de 2009 e 2012, e que teria desviado algo em torno de R\$ 5 milhões.

Em São Luís, a Câmara Municipal também passa por investigações. Há suspeitas de que vereadores tenham se envolvido em crime de agiotagem. Revelações estão por vir nos próximos dias.

Segurança máxima

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Decisão do TJ mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima

*Inquérito diz que empresário contratou assassino a mando de Gláucio Alencar e José Miranda
(Foto: De Jesus/O Estado)*

O acusado de envolvimento no assassinato do jornalista Décio Sá José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, teve negado, nesta sexta-feira (10), o pedido para anular o ato que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima de São Luís. A informação foi divulgada pela assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJ-MA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado. O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado em cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Mais de 120 casais oficializam união em Casamento Comunitário - Imirante.com/Imperatriz

O evento será no dia 23 às 16h, na igreja Santo Antônio. |

Davinópolis - A cerimônia do 1º Casamento Comunitário da cidade de Davinópolis será realizada no 23 de abril a partir das 16h, no auditório das irmãs Teresianas, da igreja Santo Antônio de Pádua, no bairro Santo Antônio.

De acordo com a secretária municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), Marinalva Barbosa a solenidade deverá reunir mais de 120 casais. O evento, promovido em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), é considerado inédito em Davinópolis. "É um projeto social de grande relevância, pois contempla a regularização do estado civil de casais hipossuficientes que já vivem maritalmente", justifica.

A secretária observa que a iniciativa simboliza a proteção da família, a ampliação dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários. Todos os preparativos para a realização do evento estão sendo definidos pela comissão organizadora.

Palestra

O coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Francisco Nunes, informou que os casais inscritos para a cerimônia do 1º Casamento Comunitário estão sendo convidados a participar de uma palestra no próximo dia 16, a partir das 9h, na unidade do CRAS, situada na rua Gonçalves Dias, no Centro.

"É muito importante que todos os casais participem dessa palestra-preparatória, pois serão prestadas várias orientações sobre a realização da cerimônia de casamento comunitário marcado para o dia 23 de abril", concluiu.

TJ-MA mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima da capital - Imirante.com

Foto: De Jesus/O Estado|

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJ-MA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do Grupo Especial de Operações Penitenciárias (Geop).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Taxa de turismo é julgada inconstitucional em Barreirinhas - Imirante.com

Maurício Araya / Imirante.com (arte)|

BARREIRINHAS - A Justiça decretou inconstitucionalidade do artigo de lei que previa taxa municipal de turismo em Barreirinhas. O Artigo 11. da Lei nº. 564/2007 institui taxa para pessoa física com 16 anos ou mais ou jurídica, que se hospedar em qualquer hotel, pousada, pensão, camping, albergues, condomínios, flats, resorts e outros meios de hospedagem dentro do município.

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ-MA), em julgamento de uma ação proposta pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), alegou que os mencionados dispositivos violam o disposto nos artigos 122, II, parágrafo 2º, e 124, V, da Constituição do Estado do Maranhão, cujos textos reproduzem as regras dos artigos 145, II, §2º, e 150, V, da Constituição Federal.

A Prefeitura de Barreirinhas informou que legislou no âmbito da sua competência em matéria tributária de interesse local, nos termos do Artigo. 30, I e III, da Constituição Federal, seguindo regular processo legislativo.

Foi justificado, também, que não há recursos permanentes para investimentos na área de turismo e, por isso, o município editou a legislação, com intuito de minimizar as despesas com prestações de serviços aos turistas, tais como a construção da casa do turista, onde são prestadas informações; confecção de material impresso para orientação e educação ambiental; manutenção de estradas que dão acesso aos pontos turísticos e reparos em pontes que passam sobre esses trechos.

Para o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, os artigos são inconstitucionais, uma vez que a taxa de turismo não pode ser nem mesmo classificada como taxa, pois não limita ou disciplina direitos, ou regula a prática de ato em razão de interesse público.

Segundo o magistrado, a taxa não foi criada em razão de um serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, conforme determina a Constituição Estadual.

O desembargador destacou que a legislação apontada configura limitação ao tráfego de pessoas, o que viola a Constituição Estadual, bem como os tipos de serviços alegados são de caráter geral e não divisível, que podem ser desfrutados por todos e não somente pelos turistas. Os mesmos não podem ser individualizados e destacados do complexo de serviços prestados pelo município.

Estreito: Viúva Negra é condenada a oito anos de prisão - Imirante.com/Imperatriz

ESTREITO - Eura Milhomem Silva, 29 anos, a "Viúva Negra", como é conhecida, foi condenada a oito anos de prisão pelo homicídio do marido, Vamilton Pereira Marinho. De acordo com o processo, o crime aconteceu no dia 4 de abril de 2010, após uma briga entre o casal.

Na briga, Eura esfaqueou o marido, que não resistiu aos ferimentos e morreu. A mulher, que estava em prisão preventiva, saiu do julgamento presa. A pena deve ser cumprida, inicialmente, em regime semiaberto, em Pedrinhas.

Eura já havia sido condenada anteriormente em processo da 1ª Vara da Comarca de Estreito, no qual respondeu pelo homicídio de outro homem com quem fora casada. No processo, foi concedido à ré o benefício de esperar em liberdade o julgamento de recurso.

Fundamentado na garantia da ordem pública, o juiz Frederico Feitosa determinou a prisão preventiva de Eura para o julgamento da 2ª Vara.

Negativa de autoria

Juracy Martins Chaves foi absolvido pelo júri promovido pela tese de negativa de autoria. Ele respondeu pela prática de homicídio qualificado contra a ex-companheira, Dorinha Pereira de Sousa.

O crime aconteceu no dia 17 de maio de 2010, com a qual, segundo os autos, mantinha um conturbado relacionamento amoroso. O Conselho de Sentença admitiu a tese de negativa de autoria e absolveu o réu

Estado deve revisar licenciamento ambiental da Alumar - Imirante.com

Foto: Divulgação|

SÃO LUÍS - O Estado do Maranhão foi condenado a realizar a revisão do processo de licenciamento ambiental da Alumar, bem como ao pagamento de mais de R\$ 12 milhões, valor que teria sido gasto em finalidade diversa da devida. A decisão é da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

O juiz Clesio Cunha, que proferiu a decisão, deu prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma, da qual cabe recurso.

A sentença é resultado da Ação Civil Pública (ACP) 8198/2011, proposta pelo Ministério Público, que tem como objeto o Processo de Licenciamento Ambiental nº. 220/2004. No pedido original, o órgão ministerial requer prazo para realização da revisão do processo de licenciamento e o pagamento do valor de R\$ 12.456.885,61.

Na decisão consta que, de acordo com a promotoria, "o Estado do Maranhão, através de seu órgão ambiental, aplicou indevidamente o montante de R\$ 12.456.885, recursos estes advindos da compensação ambiental imposta à Alumar por meio do Processo de Licenciamento Ambiental nº. 220/2004, o qual tratou sobre a expansão da refinaria de bauxita".

Na ACP também está relatado que "o valor da compensação ambiental foi fixado com a utilização do menor critério de fixação existente, omitindo-se o Estado do Maranhão em promover os estudos necessários para o cálculo do valor de contrapartida". Consta também o pedido para que o montante a ser ressarcido seja destinado a um a fundo específico, com a finalidade de uso na regularização fundiária de unidade de conservação de proteção integral.

Ainda com base nas narrativas do órgão ministerial, o Estado do Maranhão contestou a ação, destacando haver ilegitimidade passiva e não se manifestando sobre o mérito. A promotoria rejeitou esse posicionamento, ratificando na Justiça o pedido de condenação do ente público.

Ao aceitar a Ação, Clésio Cunha enfatizou que se "mostram adequados para o julgamento da demanda, especialmente pelo fato da contestação da fazenda pública estadual ter se resumido à matéria de direito". Ele também destacou que "Com efeito, os agentes destinaram as verbas atuando em nome do Estado, pelo que o meio ambiente não pode ficar prejudicado pelos gastos em finalidade diversa, ainda que não tenha ocorrido desvio de dinheiro público".

Na fundamentação de sua decisão, Clésio Cunha destacou que "a Constituição Federal de 1988 consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em seu art. 225 e definiu o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana". Discorreu, ainda, que "o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável merecendo a defesa tanto pelo Poder Público quanto por toda a coletividade".

Com base em normas legais de proteção ao meio ambiente e de uso dos referidos recursos, o juiz condenou o Estado do Maranhão à destinação da referida quantia, a ser reservada de seu orçamento, para suprir o valor gasto em finalidade diversa.

O Estado também deverá promover, 30 dias após sentença transitada definitiva, a revisão do processo de licenciamento ambiental da Alumar, no tocante aos impactos ambientais suscetíveis de reparação por compensação ambiental, com base no Artigo 36. da Lei nº 9.985/2000. A multa diária para o não cumprimento desta medida é de R\$ 10 mil.

Justiça mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I. O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

O desembargador Bernardo Rodrigues, relator do mandado de segurança, manteve a linha de entendimento do juiz de 1º grau e votou pela denegação da segurança, por não reconhecer direito líquido e certo ao impetrante. Os demais desembargadores concordaram com o voto do relator, também de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 26792015)

Maranhão define ações prioritárias para segurança com articulação dos três poderes

O Estado do Maranhão terá ações integradas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com apoio do Ministério Público e da sociedade civil no combate aos crimes violentos letais intencionais (CVLI), combate à corrupção e tráfico de drogas. A força conjunta dos diversos poderes foi definida, ontem, 09, durante reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), presidida pelo governador Flávio Dino, no Palácio dos Leões.

O GGI é regido por portaria emitida pelo Ministério da Justiça e tem o objetivo de promover a paz e articular ações de combate à violência e prevenção ao crime. Durante a reunião, o governador Flávio Dino destacou a importância de combater os três tipos de crimes (combate a violência, corrupção e tráfico), que são a principal base da criminalidade no estado.

Ele destacou a maior eficiência a partir das ações entre os três poderes, com apoio da sociedade civil e do Ministério Público. "Estamos aqui em uma instância deliberativa. Vamos transformar dados em ações para dar soluções para os problemas de segurança no Maranhão", declarou o governador, ao comentar os dados apresentados na reunião.

O desembargador Raimundo Barros apresentou dados do judiciário maranhense sobre os julgamentos no estado e declarou que a instituição está à disposição para o combate a impunidade. "Todos os poderes aqui representados estão trazendo informações concretas sobre a realidade da segurança no estado, pra que possamos qualificar esses dados e traçar ações para reduzir os índices de violência no Maranhão. As ações integradas agregam mais agilidade a esse processo", afirmou.

Em relação ao combate às drogas, foi realizada uma explanação por integrantes da Comunidade Terapêutica do Maranhão, que presta assistência a usuários de drogas que tentam abandonar o vício. A discussão foi enriquecida pelo depoimento de um ex-usuário de crack, que há dois anos abandonou o vício, a partir do apoio da Comunidade Terapêutica do Maranhão.

O problema se alastrou pelo Maranhão ao longo dos últimos anos, principalmente entre a população jovem, com idade entre 18 e 30 anos. Proporcionalmente ao aumento do número de usuários, aumenta também os números da violência.

O secretário-executivo do Gabinete de Gestão Integrada, Nilvan Vieira da Silva ressaltou o planejamento das ações. "Vamos trabalhar no combate às drogas e as apresentações deixaram claro que o combate de prevenção é muito eficiente para a redução do tráfico e da violência proveniente dessa prática. A mensagem de ordem agora é planejar para executar", disse.

Outra questão levantada na reunião foi o sistema penitenciário do Maranhão, que já nos primeiros meses da atual gestão apresenta resultados positivos. "Apresentamos hoje os números desta gestão que comprovam que a administração penitenciária no Maranhão está tendo avanços, principalmente graças às ações integradas. Vamos continuar trabalhando para melhorar esses indicadores", frisou o secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

O inspetor da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Noberto, destacou que discutir ações de segurança integrando todas as esferas de poder vai trazer muitos benefícios para a população maranhense. "A integração

de todos os poderes em prol da segurança é o caminho certo. Quem sai ganhando com esse trabalho integrado é a sociedade", declarou.

Vidotti expõe pinturas e esculturas na galeria de arte do Fórum de São Luís

O artista plástico Fábio Vidotti volta à Galeria Celso Antônio de Menezes, no Fórum de São Luís (Calhau), com a exposição "Múltiplas Expressões do Artista". São 21 obras, entre assemblage, painéis de abstração com técnica acrílica, óleo sobre tela com mãos e dedos, além de 16 esculturas em aço. Em cartaz de hoje (09) até o dia 30 de abril, a exposição fica aberta à visitação pública de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Ganhador de várias premiações com esculturas em aço, Vidotti também ficou conhecido pelos seus quadros óleo sobre tela, em que utiliza a técnica de pinturas mão e dedo.

As 16 esculturas em exposição na galeria de arte do Fórum Des. Sarney Costa foram criadas com material de reaproveitamento e retratam guerreiros, com suas armaduras e escudos. Com as obras, o artista traduz a história do aço e arte da guerra, desde o descobrimento desse metal até os dias atuais, com figuras que representam guerreiros contemporâneos e antigos de várias etnias. Entre as obras estão as que trazem os títulos guerreiro pacifista, menino guerreiro, guerreiro africano e o guerreiro lança e escudo.

Mineiro de Belo Horizonte, Fábio Vidotti ainda criança fabricava muitos dos seus próprios brinquedos, o que o despertou para a arte. Nos cadernos da escola, desenhou superheróis da época. Também desenhava com giz de cera em caixas de frutas e pedaços de madeira.

Aos 28 anos, mudou-se para a capital maranhense para trabalhar como técnico mecânico industrial na construção de uma empresa de alumínio e, somente 12 anos depois, começou a criar esculturas e a expor seus trabalhos artísticos em São Luís, com sua primeira exposição, no Palacete Gentil Braga, do Departamento de Assuntos Culturais da Universidade Federal do Maranhão (DAC-UFMA).

Foi com exposições do DAC e da Fundação Municipal de Cultural (FUNC) que o artista conquistou sua primeira premiação, arte em escultura, com o título "Arco e flecha", em homenagem à médica comunista Maria Aragão.

Entre as exposições realizadas em São Luís, destaque para os títulos "Armas de guerra", com 16 esculturas em aço; "Guerreiros", com a qual o artista ganhou, em 2000, o prêmio universidade de melhor exposição do ano; "30 anos de Fábio Vidotti", em que o artista apresentou uma série de linguagens, fazendo uma retrospectiva de sua trajetória artística, com pinturas mão e dedo, esculturas em aço, arte do reaproveitamento (placas de computadores) e técnica do giz de cera.

Ele é idealizador, junto com o artista Beto Lima, do Encontro dos Anjos, e já realizou diversas edições do evento, reunindo em cada mostra mais de 40 obras de diversos artistas. Ele também foi um dos 10 participantes da I Exposição Artística Integração e Cidadania (2014) e da coletiva de 16 artistas que integram a Art Hall Galeria (2015), realizadas no Fórum de São Luís.

Galeria Celso Antônio de Menezes

Inaugurada pela Corregedoria Geral da Justiça e Diretoria do Fórum de São Luís em 19 de agosto de 2014, a Galeria Celso Antônio de Menezes recebeu a I Exposição Artística Integração e Cidadania e, em novembro, abrigou a I Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, com a participação de 18 fotógrafos profissionais e amadores.

Em 2015, a agenda da galeria foi aberta com a exposição do artista plástico Joel DuMara, com o tema "O Maranhão que Grita", em cartaz até o dia 15 de fevereiro. Em seguida, foi a vez da coletiva de 16 artistas que

integram a Art Hall Galeria, aberta ao público até 6 de março; e a mostra individual "Impressões de Mulher", do artista HNG, em cartaz até 31 de março.

A galeria está localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e aberta ao público sempre no horário das 8h às 18h. Para agendar exposições, basta entrar em contato com Biblioteca do Fórum, nos fones 3194 5635/5636. O espaço tem como finalidade fomentar a arte junto à comunidade jurídica.

Clique [AQUI](#) e acesse a agenda da galeria de arte para 2015

Maranhão vai realizar 116 julgamentos na Semana Nacional do Júri

A Justiça do 1º grau do Maranhão participa da Semana Nacional do Júri com a realização de 116 julgamentos agendados para o período que vai de segunda-feira (13) até a sexta-feira (17). De acordo com informações da Coordenadoria de Aprimoramento das Medidas Cautelares e Execuções Criminais, trinta e quatro comarcas informaram os dados relativos ao evento, entre elas a Comarca da Ilha de São Luís, onde dezesseis júris mobilizam as quatro varas do Tribunal do Júri.

Uma iniciativa dos órgãos integrantes da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP (Ministério da Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça) e coordenada pelo CNJ, a Semana Nacional do Júri tem por objetivo levar a júri popular acusados de homicídio e de outros crimes dolosos contra a vida praticados há pelo menos cinco anos.

O objetivo vai ao encontro da meta 4 da ENASP, que preconiza o julgamento, até outubro de 2015, de todas as ações penais relativas às práticas citadas com denúncia recebida até o dia 31 de outubro de 2009.

Reconhecimento - Na primeira edição da Semana Nacional do Júri, realizada de 17 a 21 de março de 2014, o Maranhão integrou a ação com a realização de 90 júris, dos quais 62 promovidos por comarcas do interior do Estado. O restante dos julgamentos aconteceu na Comarca da ilha de São Luís, nas varas do Tribunal do Júri e varas criminais.

Dessas unidades, duas foram contempladas com selo de reconhecimento do CNJ pelo bom desempenho durante a Semana, quando as unidades realizaram, respectivamente, 05 e 04 julgamentos, atingindo a meta da ENASP. Outra unidade judicial do Maranhão contemplada com o selo foi a Vara Única da Comarca de Santa Helena, que também alcançou a meta com 04 julgamentos realizados.

Júris - Julgamentos de crimes contra a vida e outros são objetos de julgamentos realizados ao longo do ano nas Varas com competência de júri em todo o Maranhão.

Júris mobilizam a 1ª Vara da comarca a partir de segunda (13)

A partir da próxima segunda (13) até a sexta-feira (17), quinze julgamentos mobilizam a 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé. Entre os réus que vão a júri no período, Jaianes do Nascimento Brito (ré presa), cujo julgamento acontece na quarta-feira (14), às 14h. Ela é acusada de matar um idoso com cinquenta e quatro golpes de arma branca. O crime teria contado com a participação de uma menor, essa condenada a 03 anos de internação no último dia 11 de fevereiro.

Presididos pelo titular da unidade, juiz Rômulo Lago e Cruz, os julgamentos, que acontecem diariamente, pela manhã e à tarde, integram a pauta da Semana Nacional do Júri, promovida pelo Conselho Nacional da Justiça em todo o país.

Para o magistrado, a ação instituída pelo CNJ, com apoio dos tribunais de Justiça, "é um esforço conjunto e tem como principal objetivo levar a júri popular os responsáveis por crimes antigos, em especial aqueles que foram cometidos contra a vida, visando ainda promover o combate à violência e à impunidade em resposta à sociedade".

A Semana Nacional do Júri da 1ª Vara de Maracaçumé conta com o apoio do Ministério Público, representado pelos promotores de Justiça André Charles A. Martins Oliveira e Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, além de advogados militantes na Comarca.

Justiça determina revisão de licenciamento ambiental da Alumar

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condenou o Estado do Maranhão a realizar a revisão do processo de licenciamento ambiental da Alumar, bem como ao pagamento de mais de R\$ 12 mi, valor que teria sido gasto em finalidade diversa da devida. O juiz Clesio Cunha, que proferiu a decisão, deu prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma, da qual cabe recurso.

A sentença é resultado da Ação Civil Pública (ACP) 8198/2011, proposta pelo Ministério Público, que tem como objeto o Processo de Licenciamento Ambiental nº. 220/2004. No pedido original, o órgão ministerial requer prazo para realização da revisão do processo de licenciamento e o pagamento do valor de R\$ 12.456.885,61 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Na decisão consta que, de acordo com a promotoria, "o Estado do Maranhão, através de seu órgão ambiental, aplicou indevidamente o montante de R\$ 12.456.885,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco) reais, recursos estes advindos da compensação ambiental imposta à Alumar por meio do Processo de Licenciamento Ambiental nº. 220/2004, o qual tratou sobre a expansão da refinaria de bauxita".

Na ACP também está relatado que "o valor da compensação ambiental foi fixado com a utilização do menor critério de fixação existente, omitindo-se o Estado do Maranhão em promover os estudos necessários para o cálculo do valor de contrapartida". Consta também o pedido para que o montante a ser ressarcido seja destinado a um a fundo específico, com a finalidade de uso na regularização fundiária de unidade de conservação de proteção integral.

Ainda com base nas narrativas do órgão ministerial, o Estado do Maranhão contestou a ação, destacando haver ilegitimidade passiva e não se manifestando sobre o mérito. A promotoria rejeitou esse posicionamento, ratificando na Justiça o pedido de condenação do ente público.

Ao aceitar a Ação, Clésio Cunha enfatizou que se "mostram adequados para o julgamento da demanda, especialmente pelo fato da contestação da fazenda pública estadual ter se resumido à matéria de direito". Ele também destacou que "Com efeito, os agentes destinaram as verbas atuando em nome do Estado, pelo que o meio ambiente não pode ficar prejudicado pelos gastos em finalidade diversa, ainda que não tenha ocorrido desvio de dinheiro público".

Na fundamentação de sua decisão, Clésio Cunha destacou que "a Constituição Federal de 1988 consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em seu art. 225 e definiu o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana". Discorreu, ainda, que "o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável merecendo a defesa tanto pelo Poder Público quanto por toda a coletividade".

Com base em normas legais de proteção ao meio ambiente e de uso dos referidos recursos, o juiz condenou o Estado do Maranhão à destinação da referida quantia, a ser reservada de seu orçamento, para suprir o valor gasto em finalidade diversa.

O Estado também deverá promover, 30 dias após sentença transitada definitiva, a revisão do processo de licenciamento ambiental da Alumar, no tocante aos impactos ambientais suscetíveis de reparação por compensação ambiental, com base no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000. A multa diária para o não cumprimento desta medida de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Representante do SINDJUS-MA participa de seminário ministrado pelo Juiz Marlon Reis.

Representando o SINDJUS-MA, Janira de Carvalho na palestra "Os Caminhos para uma Reforma Democrática" do Juiz Marlon Reis. Representando o SINDJUS-MA, Janira de Carvalho na palestra "Os Caminhos para uma Reforma Democrática" do Juiz Marlon Reis.

A Diretora de Patrimônio do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SINDJUS-MA), Janira de Carvalho, participou nesta sexta-feira (10/04) da palestra "Os Caminhos para uma Reforma Democrática", ministrada pelo juiz Marlon Reis.

A palestra foi organizada pelo Sindicato dos servidores da fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão, SINFA-MA, e reuniu dezenas de pessoas entre estudantes, representantes de sindicatos e entidades da sociedade civil. O juiz Marlon Reis publicou o livro "O Nobre Deputado" que denuncia os problemas da política no Brasil.

Na palestra, o juiz destacou a importância de se fazer uma Reforma Política no Brasil. "O padrão eleitoral no Brasil para todos os cargos e o dinheiro. Em regra e assim que se elege. Para ganhar e preciso muito dinheiro. Há muito tempo a sociedade civil ver isso. Em 1999, foi aprovada a Lei 9.840, conhecida como Lei dos Bispos porque a luta começou no seio da Campanha da Fraternidade. Essa Lei foi o início da mudança de cenário no Brasil, mas é preciso mais mudanças", disse o Juiz Marlon Reis.

O Projeto de Reformas e Eleições Limpas estabelece a mudança para financiamento de campanhas reduzindo os custos Eleitorais; A criação de um sistema que facilite a vida do eleitor através de ações coletivas e que ressalve os valores das eleições; Melhorar o sistema eleitoral; Igualdade de participação das mulheres na composição política; E aperfeiçoar a Democracia Direta. "Essas mudanças são importantes para melhorar a forma como se decidem as eleições no Brasil. Atualmente é eleito quem tem mais recursos, e isso não pode mais acontecer. Nossa expectativa é que haja mudanças reais na política brasileira", reiterou o Juiz Marlon Reis.

A Diretora de Patrimônio do SINDJUS-MA, Janira de Carvalho, concorda que as mudanças na política são necessárias para tornar o Sistema Eleitoral mais democrático. "São mudanças importantes e que precisam ser feitas. E ver iniciativas desse tipo é mais do que uma realização social. E o movimento organizado dos trabalhadores brasileiros não pode se furtar de participar desse debate e de dar sua contribuição a essa luta pela democratização do sistema eleitoral e político nacional", disse Janira de Carvalho, diretora de Patrimônio do SINDJUS-MA.

Justiça mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, conhecido como Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10). O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias). A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I.

O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

Vidotti expõe pinturas e esculturas em Fórum de São Luís

O artista plástico Fábio Vidotti volta à Galeria Celso Antônio de Menezes, no Fórum de São Luís (Calhau), com a exposição “Múltiplas Expressões do Artista”. São 21 obras, entre assemblage, painéis de abstração com técnica acrílica, óleo sobre tela com mãos e dedos, além de 16 esculturas em aço. Em cartaz de hoje (09) até o dia 30 de abril, a exposição fica aberta à visitação pública de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Ganhador de várias premiações com esculturas em aço, Vidotti também ficou conhecido pelos seus quadros óleo sobre tela, em que utiliza a técnica de pinturas mão e dedo.

As 16 esculturas em exposição na galeria de arte do Fórum Des. Sarney Costa foram criadas com material de reaproveitamento e retratam guerreiros, com suas armaduras e escudos. Com as obras, o artista traduz a história do aço e arte da guerra, desde o descobrimento desse metal até os dias atuais, com figuras que representam guerreiros contemporâneos e antigos de várias etnias. Entre as obras estão as que trazem os títulos guerreiro pacifista, menino guerreiro, guerreiro africano e o guerreiro lança e escudo. Mineiro de Belo Horizonte, Fábio Vidotti ainda criança fabricava muitos dos seus próprios brinquedos, o que o despertou para a arte. Nos cadernos da escola, desenhou superheróis da época. Também desenhava com giz de cera em caixas de frutas e pedaços de madeira. Aos 28 anos, mudou-se para a capital maranhense para trabalhar como técnico mecânico industrial na construção de uma empresa de alumínio e, somente 12 anos depois, começou a criar esculturas e a expor seus trabalhos artísticos em São Luís, com sua primeira exposição, no Palacete Gentil Braga, do Departamento de Assuntos Culturais da Universidade Federal do Maranhão (DAC-UFMA).

Foi com exposições do DAC e da Fundação Municipal de Cultural (FUNC) que o artista conquistou sua primeira premiação, arte em escultura, com o título “Arco e flecha”, em homenagem à médica comunista Maria Aragão. Entre as exposições realizadas em São Luís, destaque para os títulos “Armas de guerra”, com 16 esculturas em aço; “Guerreiros”, com a qual o artista ganhou, em 2000, o prêmio universidade de melhor exposição do ano; “30 anos de Fábio Vidotti”, em que o artista apresentou uma série de linguagens, fazendo uma retrospectiva de sua trajetória artística, com pinturas mão e dedo, esculturas em aço, arte do reaproveitamento (placas de computadores) e técnica do giz de cera.

Ele é idealizador, junto com o artista Beto Lima, do Encontro dos Anjos, e já realizou diversas edições do evento, reunindo em cada mostra mais de 40 obras de diversos artistas. Ele também foi um dos 10 participantes da I Exposição Artística Integração e Cidadania (2014) e da coletiva de 16 artistas que integram a Art Hall Galeria (2015), realizadas no Fórum de São Luís.

Mulher é condenada por homicídio do marido em Estreito

Em júri promovido nessa quinta-feira (09) pela 2ª Vara da Comarca de Estreito, Eura Milhomem Silva, 29 anos, a “Viúva Negra”, como é conhecida, foi condenada a oito anos de reclusão pelo homicídio do marido, Vamilton Pereira Marinho. De acordo com o processo, o crime aconteceu no dia 04 de abril de 2010, após uma briga entre o casal, ocasião em que Eura teria atingido o marido com golpe de faca, matando-o. A ré, que se encontrava em prisão preventiva, saiu do julgamento presa.

A pena deve ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, em Pedrinhas. Eura já havia sido condenada anteriormente em processo da 1ª Vara da comarca, no qual respondeu pelo homicídio de outro homem com quem fora casada. No referido processo, foi concedido à ré o benefício de esperar em liberdade o julgamento de recurso. Fundamentado na garantia da ordem pública, o juiz Frederico Feitosa determinou a prisão preventiva da ré para o julgamento da 2ª Vara.

Vidotti expõe pinturas e esculturas na galeria de arte do Fórum de São Luís

O artista plástico Fábio Vidotti volta à Galeria Celso Antônio de Menezes, no Fórum de São Luís (Calhau), com a exposição “Múltiplas Expressões do Artista”. São 21 obras, entre assemblage, painéis de abstração com técnica acrílica, óleo sobre tela com mãos e dedos, além de 16 esculturas em aço. Em cartaz de hoje (09) até o dia 30 de abril, a exposição fica aberta à visitação pública de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Ganhador de várias premiações com esculturas em aço, Vidotti também ficou conhecido pelos seus quadros óleo sobre tela, em que utiliza a técnica de pinturas mão e dedo.

As 16 esculturas em exposição na galeria de arte do Fórum Des. Sarney Costa foram criadas com material de reaproveitamento e retratam guerreiros, com suas armaduras e escudos. Com as obras, o artista traduz a história do aço e arte da guerra, desde o descobrimento desse metal até os dias atuais, com figuras que representam guerreiros contemporâneos e antigos de várias etnias. Entre as obras estão as que trazem os títulos guerreiro pacifista, menino guerreiro, guerreiro africano e o guerreiro lança e escudo.

Mineiro de Belo Horizonte, Fábio Vidotti ainda criança fabricava muitos dos seus próprios brinquedos, o que o despertou para a arte. Nos cadernos da escola, desenhou superheróis da época. Também desenhava com giz de cera em caixas de frutas e pedaços de madeira.

Aos 28 anos, mudou-se para a capital maranhense para trabalhar como técnico mecânico industrial na construção de uma empresa de alumínio e, somente 12 anos depois, começou a criar esculturas e a expor seus trabalhos artísticos em São Luís, com sua primeira exposição, no Palacete Gentil Braga, do Departamento de Assuntos Culturais da Universidade Federal do Maranhão (DAC-UFMA).

Foi com exposições do DAC e da Fundação Municipal de Cultural (FUNC) que o artista conquistou sua primeira premiação, arte em escultura, com o título “Arco e flecha”, em homenagem à médica comunista Maria Aragão.

Entre as exposições realizadas em São Luís, destaque para os títulos “Armas de guerra”, com 16 esculturas em aço; “Guerreiros”, com a qual o artista ganhou, em 2000, o prêmio universidade de melhor exposição do ano; “30 anos de Fábio Vidotti”, em que o artista apresentou uma série de linguagens, fazendo uma retrospectiva de sua trajetória artística, com pinturas mão e dedo, esculturas em aço, arte do reaproveitamento (placas de computadores) e técnica do giz de cera.

Ele é idealizador, junto com o artista Beto Lima, do Encontro dos Anjos, e já realizou diversas edições do evento, reunindo em cada mostra mais de 40 obras de diversos artistas. Ele também foi um dos 10 participantes da I Exposição Artística Integração e Cidadania (2014) e da coletiva de 16 artistas que integram a Art Hall Galeria (2015), realizadas no Fórum de São Luís.

Galeria Celso Antônio de Menezes

Inaugurada pela Corregedoria Geral da Justiça e Diretoria do Fórum de São Luís em 19 de agosto de 2014, a Galeria Celso Antônio de Menezes recebeu a I Exposição Artística Integração e Cidadania e, em novembro,

abrigou a I Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, com a participação de 18 fotógrafos profissionais e amadores.

Em 2015, a agenda da galeria foi aberta com a exposição do artista plástico Joel DuMara, com o tema “O Maranhão que Grita”, em cartaz até o dia 15 de fevereiro. Em seguida, foi a vez da coletiva de 16 artistas que integram a Art Hall Galeria, aberta ao público até 6 de março; e a mostra individual “Impressões de Mulher”, do artista HNG, em cartaz até 31 de março.

A galeria está localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e aberta ao público sempre no horário das 8h às 18h. Para agendar exposições, basta entrar em contato com Biblioteca do Fórum, nos fones 3194 5635/5636. O espaço tem como finalidade fomentar a arte junto à comunidade jurídica.

Justiça mantém Júnior Bolinha em presídio de segurança máxima

O Tribunal de Justiça do Maranhão negou a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o "Júnior Bolinha", de participação na morte do jornalista Décio Sá, pedido para anular ato de primeira instância que o mantém na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedrinhas VII (UPRP VII), presídio de segurança máxima da capital.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do TJMA votaram de forma desfavorável ao mandado de segurança ajuizado pelo acusado, na sessão desta sexta-feira (10).

O entendimento unânime foi de que o juiz de 1º grau agiu corretamente ao manter a decisão administrativa da transferência, e que o fato de ele ser mantido isolado numa cela serve, inclusive, para protegê-lo.

Consta, nos autos, ofício do superintendente de Controle e Execução Penal, com informação de que, após uma revista, foram encontrados, com Júnior Bolinha, dois chips de celulares, além de um alicate de unha, e que o interno teria ameaçado com palavras um agente do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias).

A defesa disse que Júnior Bolinha se sentiu penitenciado ao ser transferido para uma ala que considerou perigosa no Presídio São Luís I.

O advogado contou que, em 18 de novembro, pediu a transferência do seu cliente para a ala prisional do Corpo de Bombeiros. Alegou que, paralelamente, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferiu o preso para o presídio de segurança máxima, em 15 de dezembro de 2014, sem participação da defesa e sem contraditório.

O juiz de primeira instância recebeu resposta do Corpo de Bombeiros, alegando não ter estrutura para receber o preso. O magistrado disse que questões concernentes ao realocamento de presos provisórios entre estabelecimentos penais possuem caráter administrativo, sendo de responsabilidade do Poder Executivo, restando ao Judiciário intervir na hipótese de desrespeito explícito aos direitos fundamentais do preso e/ou descumprimento à formalidade. Decidiu mantê-lo na UPRP VII, onde sua integridade física está sendo respeitada.

Informações TJMA